

**Projeto de Lei nº 443 /2023**  
Deputado(a) Aloísio Classmann

Altera a Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que consolida a legislação estadual relativa a eventos e datas estaduais, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. (SEI 14655-0100/23-1) (Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1º - Na Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, no Anexo Único, a seguinte data comemorativa:

“ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - TABELAS DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ANUAIS  
COM DATAS DETERMINADAS DIVIDIDAS POR MESES

.....  
MÊS DE NOVEMBRO

DATA ou PERÍODO	EVENTO ou DATA COMEMORATIVA	REGIÃO, MUNICÍPIO ou LOCALIDADE	ESPECIFICAÇÕES
...	...	...	...
05 de novembro	Dia do Esquilador		
...	...	...	...

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Farroupilha, em

Deputado(a) Aloísio Classmann